



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projeto de Resolução n.º 254/XIII-1.^a

Recomenda ao Governo o reforço do Programa Nacional de Vacinação

Os problemas do acesso e da acessibilidade aos cuidados de saúde, os custos com os mesmos, entre outros, têm estado na ordem do dia, muitas vezes, pelas piores razões. Em matéria de custos com a saúde, encontram-se as taxas moderadoras, os transportes e as deslocações de doentes e o custo com medicamentos.

Há custos com a saúde, como os relacionados com os programas de prevenção, o reforço dos cuidados de saúde primários, entre outros, que na verdade são investimentos na medida em que permitem ganhos substanciais em indicadores de saúde. É disso exemplo a aposta na prevenção da doença e na promoção da saúde. Estas medidas carecem de estímulo por parte de estruturas públicas e até outra atenção por parte do SNS. A promoção da saúde, devendo ser uma prioridade na população em geral, é ainda mais importante quando falamos de crianças e jovens, pelas razões óbvias.

É com este enquadramento que o Grupo Parlamentar do PCP tem proposto o reforço dos cuidados de saúde primários, nomeadamente na sua vertente promotora da saúde e preventiva da doença. Ainda na última sessão da anterior legislatura, aquando da discussão da problemática da natalidade suscitada pela então maioria PSD/CDS, o PCP apresentou entre outras propostas, o Projeto de Resolução n.º 1417/XII/4.^a, intitulado “Reforça os cuidados de saúde primários na saúde infantil e na prestação de cuidados a crianças e jovens” e no qual se recomendava um conjunto de medidas para “reforço dos cuidados de saúde direcionados para as crianças e jovens, assim como o desenvolvimento de ações regulares de prevenção da doença e de promoção da saúde dirigidas a crianças e jovens, em articulação com as creches e escolas” e entre as medidas propostas se encontrava o reforço do Programa Nacional de Vacinação

As vacinas foram uma importante conquista civilizacional na proteção da saúde das crianças e jovens e os planos ou programas definidas pelas autoridades sanitárias, que devem merecer uma adequação e atualização que acompanhe o desenvolvimento científico, tecnológico e social. Ainda no passado ano o Programa Nacional de Vacinação português assinalou os 50 anos, assumindo a Direção Geral de Saúde (DGS)



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

que deu bons resultados porque as vacinas permitiram prevenir o sofrimento e a morte relacionados com doenças infecciosas que eram comuns na infância mas também na idade adulta.

A DGS apresenta a vacinação como forma de proteger o ser humano contra determinadas doenças. As vacinas, tendo uma história relativamente curta comparada com a história da humanidade, têm um papel fundamental na proteção individual, na interrupção de ciclos de doença e por isso na proteção coletiva e na saúde pública, e deram já contributos para erradicar doenças, como aconteceu com a varíola que era uma doença grave e foi considerada extinta na década de 80 do século passado.

Sobre a proteção individual e coletiva, a Direção Geral de Saúde é bem clara: “Além da proteção individual, a maioria das vacinas tem ainda a capacidade de, a partir de determinadas taxas de cobertura vacinal, interromper a circulação dos microrganismos entre pessoas originando aquilo a que se chama «imunidade de grupo». Este benefício para a sociedade é claramente uma mais-valia da vacinação em massa.”

A Direção Geral de Saúde aponta ainda as três grandes mais-valias das vacinas: “melhoram a saúde e o bem-estar dos povos; contribuem para a eficiência e sustentabilidade dos serviços de saúde; e são um fator de desenvolvimento.”

O Programa Nacional de Vacinação - universal e gratuito - que teve a sua última atualização em junho de 2015 para incluir uma nova vacina em cumprimento com uma Resolução da Assembleia da República que há vários anos o PCP defendia protege de 13 agentes patogénicos. Contudo, a evolução da investigação tem desenvolvido novas vacinas que atendendo à comprovada evidência e aos benefícios a elas associados originaram pareceres de especialistas que advogam a sua integração no PNV. De acordo com um estudo realizado por Teixeira, Gomes, Gonçalves e Gomes, publicado na Revista Portuguesa de Medicina Geral e Familiar, 2016;32:16-28, “[a]s vacinas contra o rotavírus e contra a Neisseria meningitidis do serogrupo B são (...) mais recomendadas no geral (pediatras 82,7% e Medicina Geral e Familiar 69,7%)”.

Como atrás foi mencionado, uma das vacinas que tem sido recomendada para ser integrada no PNV é a vacina que possibilita combater o rotavírus. Diz a Sociedade de Infeciologia Pediátrica que “a gastroenterite aguda (GEA) é uma patologia comum nos primeiros anos de vida, tanto em países industrializados como em vias de desenvolvimento, sendo os vírus os agentes etiológicos mais frequentes (1-10). Predominam Rotavírus, Calicivírus e, com menor relevância, Adenovírus e Astrovírus”. Ainda de acordo com a referida sociedade “estima-se que cerca de 600.000 crianças



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

com menos de 5 anos de idade morram, por ano, devido a GEA provocada por este vírus e que mais de 80% destas mortes ocorram em países em vias de desenvolvimento (1-3). Nos países de clima temperado as GEA devidas a RV predominam no Inverno e na Primavera (4,5). A infecção por RV pode atingir qualquer criança e a grande maioria das crianças aos 5 anos de idade já terá tido pelo menos um episódio, ocorrendo na maioria dos casos entre os 6 e os 26 meses.” Existe vacinação disponível, pelo que a sua generalização através de uma inclusão no PNV poderia reduzir muito sofrimento e sequelas.

Na área das meningites o PNV já contempla uma vacina para fazer face a Infeções por *Neisseria meningitidis* C. Contudo outro tipo de meningite, mais rara mas grave – a meningite B – tinha em 2011 uma incidência de quase 1 caso por cada 17 200 habitantes. A Comissão de Vacinação da Sociedade Portuguesa de Pediatria alerta para que entre 5 e 14% dos casos podem ser fatais e entre 11 e 19% dos casos sobrevivem mas com sequelas de saúde a longo prazo, nomeadamente neurológicas e cognitivas. As crianças mais afetadas são as que têm até um ano de idade. Também para esta doença existe vacina e a Sociedade Portuguesa de Pediatria recomenda a sua administração.

Para além da inclusão de novas vacinas no PNV, têm sido publicados estudos que defendem o alargamento da vacina anti papiloma vírus humanos, constante do PNV desde 2008, para as raparigas e jovens até aos 25 anos.

Atendendo à necessidade de garantir a proteção individual e coletiva e a saúde pública, defendemos o reforço do Programa Nacional de vacinação, por um lado a inclusão da vacina contra o rotavírus e o alargamento às raparigas e jovens até aos 25 anos da vacina contra o HPV, bem como a avaliação quanto ao benefício da inclusão da vacina anti meningite tipo B.

O Programa Nacional de Vacinação enfrenta outro problema. Ou seja, o seu cumprimento encontra-se condicionado à existência de vacinas disponíveis. Nos casos das vacinas BCG e Infeções por *Streptococcus pneumoniae* o programa não está ser cumprido por rutura frequente de stocks. Também já houve registos de falta temporária de outras vacinas do Plano Nacional de Vacinação como as vacinas *Haemophilus influenzae* do tipo B (HIB), anti-poliomielite (VIP) e tétano, difteria e tosse convulsa (DTPa) e até a vacina anti-pneumocócica, o que tem colocado em causa o seu pleno cumprimento. Este problema é em parte assente no facto de Portugal ser altamente dependente destes produtores e inclusivamente, nalguns casos, serem muito poucos os laboratórios a nível mundial que os produzem.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Nestes termos, ao abrigo da alínea b) do artigo 156.º da Constituição e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do PCP propõem que a Assembleia da República adote a seguinte resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República, recomendar ao Governo que:

1. Inclua no Programa Nacional de Vacinação a vacina contra o rotavírus;
2. Alargue a vacina para infeções por vírus do papiloma humano (HPV) para as raparigas e jovens até aos 25 anos;
3. Avalie o benefício clínico com vista à inclusão da vacina contra a meningite B no Programa Nacional de Vacinação;
4. Crie uma comissão técnica e científica alargada, que inclua a vertente da política de saúde pública, para acompanhar e monitorizar em permanência a aplicação do Programa Nacional de Vacinação;
5. Assegure o cumprimento do Programa Nacional de Vacinação em vigor a todas as crianças e jovens, dotando-o dos meios humanos, técnicos e financeiros adequados;
6. Tome medidas de fundo para reduzir a dependência do exterior quanto ao fornecimento de vacinas, garantindo disponibilidade e previsibilidade dos stocks.

Assembleia da República, 15 de abril de 2016

Os Deputados,

JOÃO RAMOS; CARLA CRUZ; PAULA SANTOS; JOÃO OLIVEIRA; BRUNO DIAS; DIANA FERREIRA; ANA MESQUITA; ANTÓNIO FILIPE; JERÓNIMO DE SOUSA; JORGE MACAHO; FRANCISCO LOPES; RITA RATO; ANA VIRGÍNIA PEREIRA; MIGUEL TIAGO; PAULO SÁ